

Questões para Consultas da Fase 3

Introdução ao CODE

Em 01 de julho de 2015, a Comissão sobre a Eficácia do Desenvolvimento (CODE) discutiu a segunda versão da *Revisão e Atualização das Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial - Mecanismo Ambiental e Social Proposto (Segunda Versão)*. O Comitê concordou amplamente sobre a estrutura e muitas áreas do Mecanismo Ambiental e Social Proposto (MAS). No entanto, ficou evidente que havia a necessidade de se organizar uma discussão mais aprofundada sobre vários aspectos, especificamente sobre a declaração de visão, algumas normas, e suscetibilidades/ambição da linguagem. Igualmente, foi necessária uma maior clareza sobre a exequibilidade e impacto potencial sobre os mutuários. O Comitê concordou que era importante continuar buscando esforços para garantir que o MAS seja equilibrada, evite impor encargos excessivos de implementação e custos sobre os mutuários, reforce a capacidade do cliente, promova o desenvolvimento sustentável e inclusivo, e contribua para o duplo objetivo da instituição.

O Comitê concordou que a gestão deve iniciar a terceira fase de consultas sobre o segundo projeto revisto. O foco das consultas deve ser a coleta de feedback e a exequibilidade da MAS nos países mutuários, e o pacote de consulta deve incluir a seguinte indicativa, mas não exaustiva, lista de questões a serem mais exploradas durante as consultas.

O Comitê aguarda com expectativa a contínua participação no MAS.

Questões para Consultas da Fase 3

Na reunião de 01 de julho de 2015, a Comissão sobre a Eficácia do Desenvolvimento (CODE) endossou a próxima rodada de consultas sobre a segunda versão do Mecanismo Ambiental e Social Proposto (MAS). A Diretoria Executiva solicitou que a gestão do Banco Mundial discutisse uma série de questões durante as consultadas da fase 3. A lista a seguir foi desenvolvida na sequência da reunião do CODE, e define questões específicas que Diretores Executivos haviam solicitado à gestão para incluir nas próximas reuniões de consulta, especialmente as que devem ser realizadas com os governos. As consultas incidirão sobre coleta de feedback dos países mutuários e outras partes interessadas sobre estas e outras questões, bem como sobre os recursos e implementação da MAS. Esta lista é indicativa das questões a serem discutidas, mas não é exaustiva. A administração irá trabalhar em estreita colaboração com diretores executivos na organização das consultas, e mantê-los informados sobre o andamento das consultas. Após o encerramento do processo de consultas, a gestão preparará um relatório sobre as questões levantadas durante as consultas para avaliação dos Diretores Executivos.

FSE	Questão	Itens
Visão	Direitos humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Abordagem dos direitos humanos no âmbito da MAS
ESP/ NAS1	Não discriminação e grupos vulneráveis	<ul style="list-style-type: none"> • Listagem explícita dos grupos vulneráveis específicos por tipo/nome (idade, sexo, etnia, religião, deficiência física, mental ou outra, status social ou cívico, orientação sexual, identidade de gênero, desvantagens econômicas ou status indígena, e/ou dependência de recursos naturais únicos) • Aspectos específicos do princípio da não discriminação em contextos sociais e políticos complexos, incluindo onde o reconhecimento de certos grupos não está em conformidade com a legislação nacional
	Uso do Mecanismo Ambiental e Social do Mutuário	<ul style="list-style-type: none"> • A função do Mutuário na gestão e avaliação dos riscos e impactos ambientais e sociais (E&S) sempre que estes permitam projetos que irão alcançar os objetivos materialmente compatíveis com as Normas Ambientais e Sociais (NASs) • Abordagem para a tomada de decisão sobre a utilização dos mecanismos do Mutuário, incluindo a metodologia para avaliar onde os mecanismos permitirão que os projetos alcancem os objetivos materialmente compatíveis com as NASs, e o exercício do poder discricionário do Banco • Função dos mecanismos do Mutuário em projetos de risco alto e substanciais
	Cofinanciamento/a bordagem comum	<ul style="list-style-type: none"> • Acordos sobre normas E&S em situações de cofinanciamento em que as normas do cofinanciador são diferentes daquelas do Banco
	Gestão de Risco adaptativo	<ul style="list-style-type: none"> • Abordagem do monitoramento da conformidade E&S e alterações do projeto durante a implementação
	Classificação de risco	<ul style="list-style-type: none"> • Abordagem para determinar e analisar o nível de risco de um projeto
NAS1	Avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação e natureza dos efeitos cumulativos e indiretos a serem considerados • Tratamento de impactos cumulativos e indiretos quando identificados na

		<p>avaliação do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer limites do projeto e da aplicabilidade das NASs para instalações associadas, prestadores de serviços, fornecedores primários, subprojetos de FI e subprojetos diretamente financiados • Circunstâncias em que o Banco determinará se o mutuário será obrigado a manter especialistas independentes
	Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS)	<ul style="list-style-type: none"> • Legitimidade processual do PCAS e implicações das alterações do PCAS, como parte do acordo legal
NAS2	Condições de Trabalho e Emprego	<ul style="list-style-type: none"> • Definição e necessidade de requisitos para o gerenciamento do trabalho empregado por determinados terceiros (corretores, agentes e intermediários) • Impactos da aplicação e implementação de certas exigências de trabalho em prestadores de serviços, trabalho comunitário e voluntário e fornecedores primários • Obstáculos para disponibilizar os mecanismos de reclamação a todos os trabalhadores do projeto • Referência à legislação nacional com o objetivo de apoiar a liberdade de associação e a negociação coletiva • Operacionalização de um mecanismo alternativo relativo à liberdade de associação e negociação coletiva que a legislação nacional não reconhece tais direitos • Problemas na operacionalização das provisões/padrões da Saúde e Segurança Ocupacional (SSO)
NAS3	Mudanças climáticas e emissões de GEE	<ul style="list-style-type: none"> • A relação entre as disposições sobre as alterações climáticas no âmbito do MAS e compromissos mais amplos de mudança climática, especificamente o UNFCCC • Abordagens propostas para medição e monitoramento de gases com efeito de estufa (GEE) em projetos do Banco e suas implicações, alinhadas com o padrão proposto, incluindo a determinação de escopo, limite, duração, frequência e viabilidade econômica e financeira de tal estimativa e monitoramento • Implicações necessárias para o Mutuário estimar e reduzir as emissões de GEE em projetos do Banco, alinhadas com o padrão proposto
NAS5	Aquisição de terras e reassentamento involuntário	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento e direitos dos ocupantes informais e a abordagem dos despejos forçados em situações não relacionadas com a aquisição de terras • Interpretação do conceito de reassentamento como uma "oportunidade de desenvolvimento" em diferentes circunstâncias do projeto
NAS6	Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> • Operacionalização das disposições relativas a fornecedores primários e serviços do ecossistema, especialmente em situação de baixa capacidade • Função da legislação nacional em matéria de proteção e conservação dos habitats naturais e críticos • Critérios para compensação da biodiversidade, incluindo a consideração dos benefícios do projeto

		<ul style="list-style-type: none"> • Definição e aplicação de ganhos líquidos para a biodiversidade
NAS7	Povos Indígenas	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação dos padrões para Povos Indígenas em contextos culturais e políticos complexos • Implementação da NAS7 em países onde a Constituição não reconhece os Povos Indígenas ou reconhece apenas determinados grupos como indígenas • Possíveis abordagens alternativas para refletir terminologias usadas em diferentes países para descrever Povos Indígenas • Circunstâncias (por exemplo, critérios e calendário) em que uma renúncia podem ser considerada e as informações a serem fornecidas ao Conselho para informar a decisão • Critérios para o estabelecimento e a implementação de Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) • Comparação do FPIC proposto com os requisitos de consulta em vigor • Aplicação do FPIC em impactos da herança cultural dos povos indígenas
NAS8	Herança cultural	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento do patrimônio cultural intangível • Aplicação do patrimônio cultural imaterial quando o projeto pretende comercializar esse patrimônio • Aplicação dos requisitos do patrimônio cultural quando este não tenha sido legalmente protegido ou previamente identificado ou perturbado
NAS9	Intermediários Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação da norma para subprojetos de IF e implicações de recursos em função do risco • Harmonização da abordagem com IFC e Bancos do Equador
NAS10	Engajamento das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> • Definição e identificação das partes interessadas no projeto e natureza do envolvimento • Papel dos países mutuários ou agências de implementação na identificação de partes interessadas do projeto
Geral	EHSG e GIIP	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação das Diretrizes do Meio Ambiente, Saúde e Segurança (EHSGs) e Boa Prática Internacional da Indústria (GIIP), especialmente quando forem diferentes do direito nacional ou quando o mutuário tiver limitações técnicas ou financeiras e/ou em virtude das circunstâncias específicas do projeto
	Viabilidade e recursos para a implementação	<ul style="list-style-type: none"> • Implicações de implementação e recursos para os mutuários, tendo em conta fatores como o escopo ampliado do MAS proposto (por exemplo, padrão de trabalho), diferentes capacidades Mutuário e abordagem de gestão adaptativa • Mitigação de encargo e custo adicionais para melhorar a eficiência da execução, mantendo a eficácia
	Capacitação e apoio à implementação cliente	<ul style="list-style-type: none"> • Financiamento para capacitação do cliente • Abordagens e áreas de foco • As abordagem para a implementação do MAS em situações com limitações de capacidade, por exemplo, FCS, pequenos estados e situações de emergência
	Divulgação	<ul style="list-style-type: none"> • Calendário da elaboração e divulgação de documentos específicos de avaliação do impacto ambiental e social (relacionados com as NAS1 e

		NAS10)
	Implementação do MAS	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade interna do Banco de desenvolver, captar e alterar comportamentos, a fim de implementar com sucesso o MAS• Formas de obter o entendimento mútuo entre o Mutuário e o Banco sobre questões de difícil interpretação